

DECRETO N.º 5.086, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 5.642, de 27 de maio de 2014 e Instrução Normativa RE N.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a adesão do município de Erechim à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio		
Janeiro/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
		(trezentos e cinquenta reais)		
Fevereiro/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
		(trezentos e cinquenta reais)		
Março/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
1V1d1 Ç0/2021		(trezentos e cinquenta reais)		
Abril/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
A0111/2021		(trezentos e cinquenta reais)		
Maio/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
	Difficito	(trezentos e cinquenta reais)		
Junho/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
		(trezentos e cinquenta reais)		
Julha/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
Julho/2021		(trezentos e cinquenta reais)		
Agosto/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
Ag08t0/2021		(trezentos e cinquenta reais)		
Setembro/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
Setembro/2021	Difficito	(trezentos e cinquenta reais)		
Outubro/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
Outub10/2021		(trezentos e cinquenta reais)		
Novembro/2021	Dinheiro	03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00		
Novembro/2021		(trezentos e cinquenta reais)		
Dezembro/2021	Dinheiro	05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 500,00		



(quinhentos reais) e 01 (um) prêmio no
valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2.º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1.º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Claudionor	Titular	Secretaria Municipal da	claudionor.dassoler@	(54) 3520-
Dassoler		Fazenda, localizada na Av.	erechim.rs.gov.br	7000, ramal:
		XV de Novembro, nº 175,		8100
		em Erechim/RS		
Edson Luis	Adjunto	Secretaria Municipal da	smf@erechim.rs.gov.	(54) 3520-
Kammler		Fazenda, localizada na Av.	<u>br</u>	7000, ramal:
		XV de Novembro, nº 175,		8100
		em Erechim/RS		

§2.º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 5.076, de 13 de novembro de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Erechim/RS, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração